

EDITAL Nº N. 150/2019 - ABERTURA/2019

PROCESSO Nº 23106.017936/2019-13

EDITAL DE ABERTURA N. 150 DE 22 DE MARÇO DE 2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada> é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título de Mestre na área de Ciências da Vida.

Área de Conhecimento: Histologia Humana.

Unidade de Lotação: Faculdade de Medicina

Email: secfm@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas.

Número de Vagas: 01

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Mestrado - 40h	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria de Áreas da Faculdade de Medicina, no período de 28/03/2019 a 10/04/2019, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 9:00h às 17:30h.

2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Ficha de inscrição, preenchida e assinada.

3. DAS PROVAS

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1 A data, horário e local de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portaldocentes/selecao-simplificada> em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da (s) data (s) de aplicação da (s) prova (s).

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 3 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1.

3.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma

3.2.3 Os títulos deverão ser entregues acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**, em envelope lacrado. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

3.2.4 O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.

3.2.5 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

3.2.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

3.2.7 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

3.2.8 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

3.2.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.2.10 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

3.2.11 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.2.12 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

3.3 DA PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS

3.3.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso dois e valerá de zero (0) a dez (10) pontos.

3.3.2 A Prova Prática consistirá da apresentação de lâminas histológicas, constantes no Quadro dos Objetos de Avaliação para a Prova Prática, sobre o objeto de avaliação sorteado, não sendo permitido ao(à) candidato(a) a utilização de recursos com conteúdo escrito referente ao item avaliado.

3.3.3 O(A) candidato(a) será convocado(a) para comparecer ao local de prova 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, antes da realização da Prova Prática, portando documento de identificação e comprovante de inscrição, para proceder ao sorteio da ordem de apresentação e do objeto de avaliação.

3.3.4 Por ocasião do sorteio do objeto de avaliação, o(a) candidato(a) deverá sortear um dos 5 (cinco) itens dos objetos de avaliação indicados no Quadro dos Objetos de Avaliação para a Prova Prática no Anexo I deste Edital, para compor a sua Prova Prática.

3.3.5 O(a) candidato(a) terá acesso às lâminas histológicas correspondentes ao Objeto de Avaliação para sua Prova Prática, no mesmo dia do sorteio para conhecimento e estudo ao microscópio, por um período de até 4 horas, em local e com início do horário estabelecidos pela comissão examinadora no ato do sorteio:

3.3.6 Para a atividade descrita no item 3.3.5, haverá uma lista de frequência, onde o(a) candidato(a) assinará seu nome, atestando que recebeu o material correspondente ao Objeto de Avaliação sorteado, e onde será colocado o horário de início e término para tal atividade;

3.3.7 A utilização das lâminas para estudo referentes ao Objeto de Avaliação está limitada ao tempo estabelecido no item 3.3.5, sendo obrigatória sua devolução, no mesmo estado de conservação que recebeu à pessoa responsável, que estará supervisionando e fiscalizando a atividade do início ao fim;

3.3.8 O(a) candidato(a) terá disponível um projetor de lâminas histológicas no seu horário da apresentação do Objeto de Avaliação no dia da Prova Prática;

3.3.9 Caberá ao(a) candidato(a) decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do Objeto de Avaliação sorteado;

3.3.10 A Prova Prática terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) minutos e máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos destinados à apresentação do Objeto de Avaliação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 (dez) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora sendo que a soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Prática;

3.3.11 O(a) candidato(a) poderá ser arguido no final de sua exposição por qualquer membro da Comissão Examinadora, observando-se os tempos definidos no subitem 3.4.8;

3.3.12 Na Prova Prática, a Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato quanto:

- a) ao domínio do Objeto de Avaliação sorteado, com pontuação igual a 4,0;
- b) à capacidade de expor ideias a respeito do Objeto de Avaliação sorteado ao nível do aluno, com pontuação igual a 3,5;
- c) à adequação da exposição do Objeto de Avaliação ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,5.
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 1,0;

3.3.13 A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos às questões dos subitens do item 3.3.12

3.3.14 A Nota Final da Prova Prática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPP*2 + NPT*1)/*N$$

Em que:

NF: Nota final

NPP: Nota da prova prática

NPT: Nota da Prova de Títulos

*N= Soma dos pesos de provas de caráter eliminatório

4.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DOS RECURSOS

5.1 Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

- 6.1.1** fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- 6.1.2** tentar ou utilizar meios fraudulentos;

6.2 A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

- a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as

demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação;

6.3 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>.

6.4 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6.5 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

6.6 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.

6.7 De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>.

Carlos Vieira Mota

Decano de Gestão de Pessoas

ANEXO I

QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	Sistema Genital Feminino – Lâmina histológica de Ovário , corada com PAS – Hematoxilina
2	Sistema Digestório– Lâminas histológicas de Língua, Esófago e Estômago , todas coradas com Hematoxilina e Eosina
3	Sistema Tegumentar – Lâminas histológicas de Pele plantar e Couro cabeludo , ambas coradas com Hematoxilina e Eosina.
4	Glândulas Endócrinas – Lâminas histológicas de Hipófise , corada com PAS – Hematoxilina – Orange G, de Tireóide e Pâncreas , ambas coradas com Hematoxilina e Eosina.
5	Sistema Nervoso – Lâminas histológicas de Medula Espinhal , corada com Hematoxilina e Eosina, de Cerebelo , corada com Hematoxilina e Eosina e de Cerebelo , com Impregnação argêntica.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu, _____, portador do CPF n. _____, inscrito sob o n. _____, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. _____/_____, para a área de _____

_____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de _____.

ANEXO III**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas:
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.	

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO
1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
5. Comprovação de <i>Qualis</i> (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos	Observação: para este grupo, não haverá limitação	Valor de	Quantidade	Pontuação
-------------------------------------	--	-----------------	-------------------	------------------

de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.		cada Título	de Títulos	Total
1.1	Doutorado concluído na área do concurso.	0,8		
1.2	Doutorado fora da área.	0,5		
1.3	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,4		
1.4	Especialização lato sensu fora da área.	0,3		
Total do Grupo I:				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 4,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação. Por mês letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,2		
2.3	Exercício do magistério, como docente em curso técnico profissionalizante. Por mês letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,1		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,05		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,05		
2.7	Orientação de aluno de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.8	Orientação de aluno de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
2.15	Coordenação de curso de especialização (mínimo de 360 horas). Pontuação por coordenação. Limitada a 3,0 pontos.	0,5		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 2,0 pontos.	0,5		
Total do grupo II:				

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,00 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.5	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
3.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES. Pontuação por publicação.	0,3		
3.7	Resumo publicado em anais de congresso na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.8	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	0,2		
Total do grupo III:				

Grupo IV – Outras qualificações/atividades. Grupo limitado em 1,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Aprovação em seleções simplificadas ou concursos públicos para o magistério superior.	0,3		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por semestre.	0,2		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,1		
Total do Grupo IV:				
PONTUAÇÃO TOTAL:				

Observações:

- Este documento deverá ser assinado pelo Decano de Gestão de Pessoas;
- A declaração do Anexo II deverá acompanhar o Quadro de Atribuição de Pontos para a prova de Títulos devidamente datada e assinada pelo candidato; e
- O Anexo III deverá ser datado e assinado pelo candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636954** e o código CRC **C538DC45**.